



RESOLUÇÃO Nº 001/2010 – CAP/UENP

Súmula: dispõe sobre a promoção de classes dos docentes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior Estado do Paraná, da UENP.

Considerando as disposições da Lei Estadual 11.713/97 e a necessidade de regulamentar as promoções de classes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado Paraná e, considerando ainda, a aprovação do Conselho de Administração Provisório da UENP em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2010, o Reitor Dom Fernando José Penteado, no uso de suas atribuições legais, homologa a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A promoção de classes dos docentes da UENP, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 11.713/97, serão operacionalizadas na forma prevista nesta Resolução e oficializadas por Portaria, regularmente publicadas na forma da Lei.

Art. 2º - O requerimento de promoção de classe a que se refere esta Resolução, dirigido ao Reitor da UENP, será instruído com comprovante que a titulação foi obtida em programa de pós-graduação legalmente recomendado e credenciado pela CAPES.

§ 1º – Os títulos obtidos no exterior em programas de pós-graduação serão revalidados e considerados na forma do disposto no artigo 76 do Estatuto da UENP.



§ 2º – Ao requerimento a que se refere este artigo deverão ser juntados os seguintes documentos:

I - cópia da ata de defesa com a respectiva homologação;

II - cópia da versão definitiva da dissertação ou tese, na versão impressa e eletrônica.

Art. 3º - A concessão dos direitos decorrentes desta Resolução, para os docentes que apresentarem todos os documentos para deferimento do pedido, será a partir da data do protocolo junto à Divisão de RH da Unidade a que estiver vinculado o requerente.

Parágrafo Único: Nos processos que exigirem complementação de documentos, a data de concessão será a da protocolização dos documentos faltantes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 09 de fevereiro de 2010.

Dom Fernando José Penteado

REITOR